

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 340, DE 13 DE JULHO DE 1954 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30 de junho de 1954, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - A atual travessa Anchieta, que liga a rua Anchieta à Chácara Urbana, passa a denominar-se rua Doutor Sócrates Fernandes de Oliveira.

Art. 2º - A placa toponímica conterá, além do topônimo criado por esta lei, a expressão:

- Professor emérito e Vicentino de ação -

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIS LATORRE
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura - Municipal de Jundiaí, aos treze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e cinquenta e quatro.

Diretor Administrativo